

Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE PASSAGEM PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no sentido de que o ingresso em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, à pedido, da Comissão Especial o membro JOSÉ WAGNER DA SILVA OLIVEIRA.
- **Art. 2^a** Nomear, para compor a Comissão Especial, o servidor público municipal FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, ocupante do cargo público de Professor.
 - Art. 3º A Comissão instituída fica assim composta:
- I LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Secretário Municipal de Controle Interno:
- II FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES Servidor Público Municipal-Diretor Escolar;
- III MARIA JACICLÊNIA FREITAS AMARO Servidor Público Municipal-Diretora Escolar;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000 Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76 Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br